

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 228, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.295.388,07 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
483	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.000.000,00
543	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	295.388,07
TOTAL			1.295.388,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 483					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	326	3745	1200	Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - REGIAO XII - CENTRO NORTE	S	449000000	361	OD	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 543					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	1112	0100	Construção de Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	640	RCC	NO	5.832,43
14	421	337	1112	0200	Construção de Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO II - NORTE	F	449000000	640	RCC	NO	171.203,87
14	421	337	1112	0600	Construção de Unidades do Sistema Penitenciário -	F	449000000	640	RCC	NO	118.351,77

					REGIAO VI - SUL				
TOTAL GERAL:									1.295.388,07

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo:	483	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3745 - Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00

Processo:	543	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1112 - Construção de Unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00

Processo:	543	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1112 - Construção de Unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00

Processo:	543	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1112 - Construção de Unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento